



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Direção Geral
www.ifrr.edu.br

EDITAL 5/2021 - DG-CAM/IFRR

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ALUNOS INTERESSADOS EM INTEGRAR A EQUIPE DO PROJETO IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL - CAMPUS AMAJARI

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Direção Geral do *Campus* Amajari, Instituto Federal de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições torna pública a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ALUNOS INTERESSADOS EM INTEGRAR A EQUIPE DO PROJETO IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL - CAMPUS AMAJARI.

1.2 A chamada objetiva formar equipe de estudantes do Projeto IF Mais Empreendedor Nacional no *Campus* Amajari para participação no EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

2. DO OBJETIVO

2.1. Esta chamada objetiva selecionar até 6 (seis) estudantes, com o intuito de apoiar o desenvolvimento de projeto no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional no IFRR, *Campus* Amajari, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Promover, nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

3.2. Estimular a participação de estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de COVID-19.

3.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

3.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

4. DA EQUIPE

4.1. A equipe do projeto proposto pelo *Campus* Amajari deverá ser composta por:

I - 1 (um) Coordenador de Equipe;

II - No mínimo 05 (cinco) Micro e Pequenas Empresas ou Micro Empreendedores Individuais (MEI);

III - No máximo 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (PROEJA FIC, Técnico, Graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância do IFRR.

a. É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos estudantes seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

b. Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme anexo V do edital 05/2021, para participarem do projeto e receberem suas bolsas.

4.2. O estudante será responsável pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto.

6.3. O coordenador do projeto deve estar ciente das atribuições da equipe constantes na Chamada 05/2021 FADEMA.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros são disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 05/2021 FADEMA.

5.2. Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Na Tabela 1 encontra-se a divisão do referido valor.

Tabela 1. Quantidade de bolsas em conformidade ao limite máximo de equipe por Instituição.

Função	Qtde.	Valor Mensal (R\$)	Carga horária Semanal	Meses
Estudante	Máximo de 6 estudantes para o projeto proposto pelo <i>Campus</i> Amajari	R\$ 400,00	20 horas	06

5.3. Será permitido aos integrantes da equipe do projeto receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos das propostas deste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1 São requisitos mínimos para a participação do projeto:

- Estar matriculado em curso técnico ou de graduação do IFRR - *Campus* Amajari, tendo concluído, no máximo, 80% do curso. No caso de curso técnico, o estudante não pode estar cursando o último módulo. No caso do curso superior de Agronomia, o estudante não pode ser concluinte no presente semestre letivo.
- Preencher, até o dia 02/04/2021, o seguinte formulário de inscrição: <https://forms.gle/9bvo2afVqNgPLVCs8> comprometendo-se com as informações ali dadas.
- Possuir acesso à internet para a realização das atividades do Projeto.
- Residir no município de Amajari.
- O estudante candidato precisa ter acesso diário à internet.

6.2 Como critério de seleção dos alunos bolsistas, as seguintes questões serão levadas em consideração:

- Distribuição dos estudantes nas cidades de atuação do IFRR - *Campus* Amajari;
- Desempenho acadêmico dos estudantes;
- Possibilidade de acesso de qualidade à internet.

6.3 São atribuições dos estudantes participantes do projeto do IF Mais Empreendedor - IFRR - *Campus* Amajari:

- Dedicar 20 horas semanais para a realização do projeto.
- Participar de todas as atividades do projeto, conforme orientação dos coordenadores;

c. Comunicar com antecedência mínima de um mês caso não possa mais participar do projeto.

6.3.1. Ademais, conforme item 5.4.3 do Edital EDITAL No 05/2021 - FADEMA, os estudantes deverão:

- a. Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b. Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- c. Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d. Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e. Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f. Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g. Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h. Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- a. Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional,

Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

6.3.2. Conforme item 5.4.3.1 do Edital EDITAL Nº 05/2021 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a. a pedido do estudante;
- b. por desistência do estudante;
- c. a pedido do Coordenador da Equipe;
- d. por não cumprimento das exigências do projeto;
- e. por trancamento de matrícula;
- f. por sanção disciplinar;
- g. por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h. Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- a. Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

7. CRONOGRAMA

7.1 Esta chamada pública tem as seguintes previsões de datas:

Atividades	Data
Publicação da chamada pública	30/03/2021
Prazo de impugnação	31/03/2021
Período de inscrição dos interessados através do formulário: https://forms.gle/9bvo2afVqNgPLVCs8	Até 02/04/2021
Publicação do resultado da Seleção de Candidatos	06/04/2021
Início da participação dos Estudantes na elaboração do projeto	07/04/2021

7.2 Todas as demais etapas seguirão conforme o Edital 02/2021- PROPESQ/IFRR e a Chamada 05/2021 FADEMA.

7.3 Para todos os meses de bolsas dos Coordenadores Institucionais, Coordenadores de Equipe e Estudantes, deverão ser enviadas as folhas de frequência e relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os alunos serão selecionados pelo professor coordenador do projeto do *Campus*.

8.2 A presente chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão conjunta da PROPESQ, PROEX e AGIF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal,

sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Ao concorrer a esta chamada, os estudantes envolvidos declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas no edital 02/2021- PROPESQ/IFRR e na Chamada 05/2021 FADEMA. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

8.4 As dúvidas e suporte ao projeto serão respondidas exclusivamente pela Coordenadora do Projeto IF Mais Empreendedor do IFRR - *Campus* Amajari, através do e-mail danielle.pereira@ifrr.edu.br .

Boa Vista, 30 de março de 2021.

Raphael Henrique da Silva Siqueira
Coordenador de Pesquisa do Campus Amajari

Documento assinado eletronicamente por:

- Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CAM (CAM), em 30/03/2021 18:12:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75066

Código de Autenticação: 0bb452a464

